



EDITAL SEI PROEXC Nº 80/2018

Processo nº 23117.060567/2018-61

FOMENTO A EMPREENDIMENTOS INDIVIDUAIS DO PROJETO

“DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO- DIST SHOPPING PARK”

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (PROEXC/UFU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Edital “Fomento a Empreendimentos Individuais, do projeto Dist- Shopping Park”, conforme atividades previstas no Acordo de Cooperação Financeira, ACF FSA CAIXA 0142.011/2015, firmado entre UFU e Fundo Socio ambiental da Caixa Econômica Federal, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1. Fomentar, em ambiente controlado, os empreendimentos econômicos individuais, do Projeto DIST-SHOPPING PARK, com aquisição de Kits Básicos de equipamentos e/ou produtos, para empreendedores cursistas já certificados nas atividades de geração de renda desenvolvidas no Projeto.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão concorrer a este edital:

2.1.1. Alunos cursistas do projeto DIST, moradores do bairro Shopping Park, que comprovem certificação nos cursos de Dinamização Econômica; Assessoria de Formação e Formalização de Empreendimentos e de Lideranças Comunitárias;

2.1.2. Empreendedores individuais que, atendidas às condições do item 2.1.1., atuam ou irão atuar, com seus empreendimentos, no bairro Shopping Park;

2.1.3. Empreendedores individuais que possuam certificação obrigatória nos dois cursos de formação geral que foram ofertados pelo projeto DIST: Formação de Atores Territoriais (Lideranças Comunitárias); Formação e Formalização de Empreendimentos;

2.1.4. Empreendedores individuais que possuam certificação em pelo menos um dos cursos de formação específica, ofertados pelo projeto DIST, listados a seguir: Manicure e Pedicure; Cabeleireiro; Maquiagem e Design de Sobancelha e Culinária/Ornamentação de Festas e Buffet.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E COMPOSIÇÃO DO KIT BÁSICO

3.1. O recurso, cujo gerenciamento é da Universidade Federal de Uberlândia, foi destinado pela Caixa Econômica Federal para a comunidade local, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação 0142.011/2015.

3.2. O valor previsto para fomento dos Kits Básicos individuais será de até **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) financiados, exclusivamente, na forma de aquisição de materiais permanentes e de consumo/produtos, conforme detalhado no descritivo dos Kits Básicos, no **Anexo 02** deste Edital.

3.3. Os Kits básicos contemplarão quatro categorias, assim distribuídas:

3.3.1. Culinária e Ornamentação de Festas e Buffet:

3.3.2. Manicure e Pedicure;

3.3.3. Cabeleireiro;

3.3.4. Maquiagem e Design de Sobrancelhas:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente, pelo próprio proponente, no setor administrativo do Projeto DIST-SHOPPING PARK, localizado no Centro de Artes e Esportes Unificados, CEU-SHOPPING PARK.

Endereço: Avenida Juvenília Motta Leite, 700, bairro Shopping Park, Uberlândia-MG.

Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, conforme **datas** estipuladas no **cronograma item 07**.

4.2. A proposta deverá ser entregue em envelope, que será conferido e lacrado na presença do próprio empreendedor, contendo:

4.2.1. Ficha de Inscrição (**Anexo 01**)

4.2.2. Cópia Impressa do Plano de Negócios devidamente preenchido (**Anexo 03**);

4.2.3. Cópia Impressa do Termo de Responsabilidade devidamente preenchido (**Anexo04**);

4.2.4. Cópia de CPF, RG e comprovante atualizado de endereço do empreendedor (comprovando residência no bairro Shopping Park);

4.2.5. Cópia de certificações do projeto DIST-SHOPPING PARK que habilitam o empreendedor individual a concorrer ao edital, conforme item 2

4.3. Cada empreendedor individual poderá apresentar um único plano de negócios na área que comprove sua capacitação pelo projeto DIST-SHOPPING PARK.

4.4. O envio de mais de um plano de negócios, por um mesmo empreendedor individual, acarretará na desclassificação de todas as suas propostas submetidas.

4.5. Toda documentação, se encaminhados fora dos prazos e condições estabelecidos neste Edital serão desclassificados.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma comissão composta pela equipe Gestora do projeto DIST-SHOPPING PARK.

5.2. A seleção será realizada em duas etapas, a saber:

5.2.1. **PRIMEIRA ETAPA de caráter eliminatório** - análise documental:

5.2.1.1. Nessa etapa será de conferência e verificação de toda a documentação entregue pelo empreendedor.

5.2.2. **SEGUNDA ETAPA de caráter classificatório** - avaliação pela comissão avaliadora:

5.2.2.1. Nessa etapa as propostas serão avaliadas pela comissão, conforme parâmetros constantes neste edital, avaliando o mérito, a exequibilidade e a capacidade técnica de gestão. Serão considerados, na análise dos planos de negócios, os seguintes itens:

Item a ser Avaliado	Pontuação
MÉRITO DA PROPOSTA DE NEGÓCIO	
Descrição/Objetivos e Metas do Negócio	10 pontos
Estratégia de Negócio/Comercialização	10 pontos
Plano de Marketing/ Divulgação	15 pontos
Análise da Concorrência	5 pontos
Público alvo e comportamento consumidor	5 pontos
Precificação do produto ou serviço	5 pontos
EXEQUIBILIDADE DO PLANO DE NEGÓCIO	
Orçamento/investimento compatível com os objetivos e metas do plano de negócio	25 pontos
CAPACIDADE TÉCNICA DE GESTÃO	
Proposta de acompanhamento e avaliação dos resultados criada pelo empreendedor	25 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO	100 pontos

5.3. A comissão avaliadora poderá, no ato de divulgação do resultado parcial, propor alterações do plano de negócios ao proponente para a aprovação da proposta.

5.4. Serão selecionadas as propostas que atingirem o maior número de pontos, segundo os critérios elencados na tabela do item 5.2.2.1 e de acordo com o limite orçamentário estipulado neste Edital e a realização dos ajustes solicitadas.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A divulgação do resultado preliminar, da interposição de recursos e do resultado final será feita pela página da PROEXC www.proexc.ufu.br e no quadro de avisos do Setor Administrativo do Programa DIST – Shopping Park , conforme cronograma item 7.

6.2. Os recursos, caso houver, deverão ser interpostos, presencialmente, no setor administrativo do programa DIST-Shopping Park, nos termos do **Anexo 5**, com o seguinte assunto "**Recurso – Edital nº 80/2018**" e o nome completo do proponente e o número de inscrição.

7. DO CRONOGRAMA

Ação	Datas
Divulgação do EDITAL	03/09/2018 a 17/09/2018
Período de Inscrições	13/09/2018 a 17/09/2018
Avaliação das etapas 1 e 2	18/09/2018 a 01/10/2018
Resultado Parcial	02/10/2018
Recurso	03/10 a 09/10/2018
Resultado Final	15/10/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a divulgação do resultado final deste edital, será realizada uma reunião de orientações concernente à execução do Plano de Negócios em data, horário e local a serem divulgados posteriormente.

8.1.1. A participação na reunião é obrigatória para o recebimento do kit individual.

8.2. Os empreendedores individuais aprovados neste edital terão acompanhamento periódico por parte da coordenação do projeto durante o prazo de vigência do Plano de Negócios.

8.3. O Empreendedor Individual com plano de negócios aprovado neste edital deverá comprovar a utilização do KIT Básico em ação empreendedora por, pelo menos 2 (dois) anos, por meio da entrega de relatórios de acompanhamento (conforme modelo **Anexo 06**) à PROEXC/UFU a ser encaminhados para o e-mail dist.ufu@gmail.com, a cada 04 (quatro) meses.

8.4. O empreendedor individual autoriza a PROEXC/UFU a fazer uso dos resultados alcançados por seu empreendimento nas suas ações de divulgação e publicação das ações.

8.5. As logomarcas da UFU, PROEXC/UFU, CAIXA e/ou Secretaria Municipal de Cultura, somente poderão ser utilizadas mediante solicitação prévia e autorização das instituições.

8.6. As entregas, dos KIT'S BÁSICOS, ocorrerão em eventos a serem realizados pelo projeto DIST-SHOPPING PARK de acordo com o cronograma de aquisição dos produtos/equipamentos.

8.7. A efetivação de que trata este edital está condicionada à liberação dos recursos financeiros do Projeto DIST-SHOPPING PARK, pelo FSA/CAIXA, bem como ao êxito na aquisição dos itens pela Fundação de Apoio Universitário (FAU/UFU), de acordo com as condições de aquisição e compras da Universidade Federal de Uberlândia.

8.8. O prazo de vigência deste edital será de 01 (um) ano, respeitando-se os prazos de execução do orçamento, comunicados pela PROEXC/UFU.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem qualquer item desse edital.

8.10. Não serão permitidas alterações no núcleo essencial dos apoios referente ao Item 03 deste Edital.

8.11. A entrega dos materiais e equipamentos, para os empreendedores

individuais aprovados, estará condicionada à assinatura de termo de responsabilidade.

8.12. A entrega do KIT BÁSICO ao proponente que teve seu plano de negócio aprovado está condicionada à sua participação em todas as reuniões de formação/orientação e acompanhamento convocadas pela equipe do Projeto DIST-SHOPPING PARK.

8.13. Quaisquer dúvidas ou informações sobre este edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: gestao.dist@gmail.com

8.14. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão.

Uberlândia, 03 de setembro de 2018.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/09/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686472** e o código CRC **5CCA0422**.

ANEXOS

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 02 - DESCRITIVO DOS KITS BÁSICOS

ANEXO 03 - PROPOSTA DE PROJETO/PLANO DE NEGÓCIOS

ANEXO 04 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 05 - RECURSO

ANEXO 06 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO